

DECRETO Nº 160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a permanência da suspensão de aulas presenciais na Escola Estadual Cleófano Mota”

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas públicas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros, na forma do art. 196, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a declaração de pandemia de COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO, o aumento no número de casos da Covid 19 neste município nos últimos dias;

CONSIDERANDO, segundo informações repassadas para a Comissão de Gerenciamento da Pandemia, 80 % dos pais de alunos da Escola Estadual “Cleófano Mota” que responderam o questionário sobre o retorno se manifestaram contrários ao retorno as aulas presenciais;

CONSIDERANDO, o Parecer emitido pela Vigilância da Saúde, sendo contrário ao retorno das aulas presenciais devido situação atual da pandemia no Município com crescente números de novos casos;

CONSIDERANDO ainda, que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341-DF, em seção virtual realizada em 15/04/2020, referendou medida cautelar, acrescida da interpretação conforme a constituição, para fim de estabelecer que as medidas

de enfrentamento da emergência em saúde pública, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020, devem respeitar a atribuição administrativa e funcional de cada esfera de governo, incluídos os municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a suspensão das aulas e atividades presenciais na Escola Estadual “Cleófano Mota” até o término do calendário letivo de 2020.

Art. 2º As aulas deverão continuar com atividades remotas até o término do ano letivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, 24 de setembro de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Elisangela Aparecida de Lima Barbosa
Secretária Municipal de Educação